



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE AÇÃO INTERCULTURAL**

EDITAL PROEX Nº 08/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO A AÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, por meio da Diretoria de Ação Intercultural - DAI, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 003/2014 CONSEPE, torna público a seleção de bolsistas para apoio à realização de atividades artístico-culturais no âmbito da DAI - PROEX, conforme as condições definidas neste Edital.

1. DA NATUREZA

Além de apoiar programas, projetos e ações de extensão dentro das linhas temáticas apontadas no Plano Nacional de Extensão, a DAI - PROEX realiza ações de cunho artístico-cultural que visam promover entre a comunidade acadêmica a expressão a partir de diversas linguagens, além da vivência de experiências estético-criativas, artístico-críticas, educativas e comunicacionais voltadas à formação dos sujeitos. Essas ações demandam suporte logístico e operacional, divulgação e registro, que podem constituir um conjunto de atividades de caráter didático-pedagógico, quando orientadas e supervisionadas pela equipe técnica responsável pela execução das referidas ações.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente edital prevê a seleção de 04 (quatro) bolsistas de extensão para atendimento às demandas de apoio logístico e operacional, divulgação e registro às/das ações artístico-culturais e esportivas desenvolvidas no âmbito da DAI - PROEX, tais como: Rádio Web Unifesspa, Jogos Unifesspa, FIA Cinefront, Mucanpa, Feira dos Povos do Campo, Seminários, Jornadas e Fóruns de Extensão, assim como demais ações que vierem a compor o conjunto de atividades realizadas exclusivamente pela referida diretoria ou ainda em parceria com outros setores da Unifesspa.

2.2. As atividades terão horário e local designados por meio de agenda prévia, respeitando o horário de atividades curriculares e o limite de 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades de bolsista.

3. DO FINANCIAMENTO E DA OFERTA DE VAGA

3.1. Os recursos de fomento à extensão universitária deste edital são oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, exclusivamente para pagamento de 04 (quatro) bolsas de extensão no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir do início das atividades dos bolsistas, (conforme item **7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA**), e enquanto durar seu vínculo de bolsista com a DAI - PROEX, respeitada a validade deste edital.

3.2. O presente edital oferece **04 (quatro) vagas de bolsas de extensão para preenchimento imediato**, e 06 (seis) vagas de cadastro reserva, para exercer atividades de apoio logístico e operacional, divulgação e registro às/das ações artístico-culturais e esportivas desenvolvidas pela DAI - PROEX, a serem preenchidas prioritariamente por graduandos que tenham cursado a educação básica na rede pública ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, em respeito à exigência estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010.

4. DAS VAGAS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

4.1. As 04 (quatro) vagas para as bolsas de extensão serão distribuídas conforme as seguintes categorias dispostas na tabela a abaixo:

Número de vagas	Atividade
02	Registro, edição e exibição de audiovisual
01	Artes gráficas e comunicação visual
01	Programação de rádio online

4.2. Os bolsistas selecionados terão como atividades: colaborar na organização, divulgação e realização de eventos de extensão universitária, oficinas de formação artístico-cultural, mostras, shows, festivais, apresentações, exposições, feiras, corais, jogos esportivos e quaisquer outras atividades executadas no âmbito da DAI - PROEX; colaborar na produção de material gráfico e audiovisual para divulgação e registro das referidas atividades junto às comunidades acadêmica e externa; colaborar na organização da grade de programação da Rádio Web Unifesspa, a partir do conteúdo produzido pela comunidade acadêmica, de seleção musical que contemple a diversidade cultural em escalas regional, nacional e mundial e da produção de vinhetas e chamadas para eventos promovidos no âmbito da universidade.

4.2.1. As atividades serão realizadas segundo plano de trabalho individual a ser elaborado em consonância com o planejamento da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, nos termos do item 2 deste edital e supervisionadas por servidores do quadro da PROEX.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DAS INSCRIÇÕES

5.1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unifesspa/Marabá;

5.1.2. Não possuir vínculo empregatício, nem qualquer outra modalidade de bolsa;

5.1.3. Ter cursado a educação básica na rede pública ou possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, conforme item 3.2;

5.1.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação presencial nas atividades da bolsa;

5.1.5. Demonstrar potencial para desenvolver atividade extensionista, verificado mediante análise do currículo apresentado, do rendimento acadêmico comprovado no Histórico Acadêmico e da entrevista, e atestado em parecer emitido por avaliadores nomeados pela PROEX, através de portaria.

5.1.6. Possuir conhecimento sobre programas e aplicativos de editoração gráfica, edição de áudio e vídeo e transmissão de áudio, além de experiência no manuseio de equipamentos tais como máquinas fotográficas e filmadoras, gravadores, microfones, mesas de som, amplificadores, caixas de som e projetores.

5.2. DAS INSCRIÇÕES

5.2.1. A inscrição do/a candidato/a é processada a partir do preenchimento da ficha (anexo I) e apresentação da documentação prevista no item 5.2.4 deste edital;

5.2.2. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período de **02 a 09/05/2018**, no horário de **8:30h às 11:45h e 14:30h às 17:45h, na sala da DAI/PROEX, no Prédio Administrativo – 1º andar, Unidade III do Campus de Marabá da Unifesspa.**

5.2.3. Não será aceita inscrição fora do prazo ou horário estabelecidos neste edital;

5.2.4. No ato da inscrição, o candidato deve entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (anexo I)

b) Currículo Lattes ou *curriculum vitae* atualizado e impresso;

c) Registro Geral ou outro documento oficial de identidade (original e cópia);

d) CPF (original e cópia);

e) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);

f) Comprovante de matrícula (original e cópia);

g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia) ou declaração de moradia;

h) Cópia do cartão bancário ou documento com dados bancários de conta corrente em nome do candidato/a.

- i) Carta de Intenção (anexo II);
- j) Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem, considerando os seguintes documentos:

Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, bolsa administrativa em qualquer órgão público ou privado)	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio, ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).
Trabalhador(a) com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público)	Cópia dos três últimos contracheques.
Trabalhador(a) autônomo ou informal	<p>Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32</p> <p>Se filiado a associação, cooperativa ou sindicato, deve declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido pelas referidas entidades com respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável.</p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.</p>
Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal)	<p>Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32</p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a</p>

	seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.
Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml Não será aceito extrato de pagamento bancário.
Familiar recebendo Seguro Desemprego	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas, além da declaração de desemprego: https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao-re.do

5.2.5. Os candidatos/as que tenham participado de entrevista com Assistentes Sociais da PROEX e constem no cadastro de reserva do Edital PROEX 008/2017 do Programa Permanência serão dispensados da obrigatoriedade de apresentarem os documentos comprobatórios listados na tabela que consta no item 5.2.4.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RECURSO AO RESULTADO

6.1. A seleção para classificação dos candidatos será feita por meio de análise de documentos e entrevista, realizada por avaliadores nomeados pela PROEX, através de portaria, que deverá observar os seguintes **critérios**:

- a) Entrega da documentação exigida;
- b) Rendimento acadêmico comprovado por Histórico Escolar;
- c) Experiência na categoria pretendida;
- d) Engajamento, em sentido amplo, na vida acadêmica;
- e) Comunicação e relação interpessoal.

6.2. O candidato selecionado assinará termo de compromisso de bolsista na sala da DAI/PROEX, ao iniciar suas atividades.

6.3. O recurso à homologação e ao resultado parcial deverá ser formalizado pelo candidato/a, **exclusivamente**, no endereço eletrônico cultura.daiproex@unifesspa.edu.br, no prazo determinado no cronograma (**Item 7**).

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

7.1. As etapas de seleção de que trata o presente edital seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	DATA
Inscrição com entrega da documentação	02 a 09/05/2018
Homologação das inscrições com publicação de local e horário da entrevista	10/05/2018
Recurso à homologação das inscrições	11/05/2018
Convocação para entrevista após recurso	12/05/2018
Entrevista com os candidatos	15 a 18/05/2018
Publicação do resultado parcial nos canais de comunicação da Unifesspa	22/05/2018
Recurso ao resultado parcial	23/05/2018
Publicação do resultado final nos canais de comunicação da Unifesspa	24/05/2018
Contratação e início das atividades dos bolsistas	01/06/2018

8. DA VALIDADE

8.1. As bolsas terão **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da contratação dos bolsistas e poderão ter seu encerramento **antecipado** ou ainda, **prorrogado por igual ou menor período**, por decisão da PROEX, observadas as normas e o orçamento da instituição.

Marabá-PA, 27 de abril de 2018.


Diego de Macedo Rodrigues
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEX/Unifesspa
Portaria nº 515/2017- Reitoria